

**DECRETO MUNICIPAL Nº 5327**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES CONSTANTE DAS TABELAS DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.079 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO PARA VIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º do Decreto Municipal nº 5.079 de 02 de janeiro de 2018 prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem poderão ser reajustados anualmente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores das tabelas referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista no Decreto Municipal nº. 5.079/18, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de março de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – TABELAS DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

### TABELA 1 – DIÁRIA COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO

DESTINOS		FAIXA I	FAIXA II
01	Brasília – DF	R\$ 150,00	R\$ 250,00
02	Demais capitais e municípios com população acima de 800 mil habitantes*	R\$ 130,00	R\$ 200,00
03	Demais municípios do interior.	R\$ 80,00	R\$ 120,00

Obs. Nos deslocamentos que se fizer necessário pernoite, será acrescentado o valor constante na tabela 2 de acordo com o horário e período da viagem, localidade e faixa de enquadramento conforme tabela 3. \* Conforme IBGE.

### TABELA 2 – DIÁRIA DE HOSPEDAGEM (PERNOITE)

DESTINOS		FAIXA I	FAIXA II
01	Brasília – DF	R\$ 250,00	R\$ 300,00
02	Demais capitais e municípios com população acima de 800 mil habitantes*	R\$ 200,00	R\$ 280,00
03	Demais municípios do interior.	R\$ 120,00	R\$ 180,00

\* Conforme IBGE.

### TABELA 3 – ENQUADRAMENTO

<b>FAIXA I</b>	Servidores da Administração Pública Direta e Indireta (Exceto os investidos no cargo ou função de “Motorista”), e Conselheiros Municipais;
<b>FAIXA II</b>	Secretários Municipais, Procurador-Geral, Assessor de Controle Interno e Presidente de Autarquia, Prefeito e Vice-Prefeito.